

DECRETO N.º 2.795, DE 24 DE MAIO DE 2022

“Altera o Decreto n.º 2.770/2022 e dá outras providências”

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º e incisos do Decreto n.º 2.770, de 11 de abril de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º A Comissão Especial de Transição para a Nova Lei de Licitações, será integrada pelos membros abaixo:

- I. José Carlos Macena de Britto Junior, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 8.422;
- II. Emilene Pereira Garcia, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 5.754;
- III. Felipe Inocêncio Rocha de Almeida, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 10.562;
- IV. Alexandre de Barros Mauro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 12.596;
- V. Tatiani Taceo Garcia, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 8.753;
- VI. Luiz de Albuquerque Melo Filho, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 9.983;
- VII. Roberto Thadeu Almira Nantes Komiyama, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 13.223;
- VIII. Virginia Barros Mello, lotada na Secretaria Municipal de Governo, matrícula n.º 1.979;
- IX. Verônica Viana Ito de Figueiredo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, matrícula n.º 9.987.
- X. Ivan Costa Britto, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 13.077;
- XI. Thamiris Lemos Franco, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 12.693;
- XII. Gabriella da Cunha Carneiro, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 7.423;
- XIII. Tauany Felix dos Santos Guerrero, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 8.945.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 87844c16**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>